

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 026/2023**

**PROCESSO Nº 008287/2023**

**Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0500003.01.0026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 078, de 02 de maio de 2023**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br/](http://www.linhares.es.gov.br/) Licitações.

**1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 11/08/2023.</b>
<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 11/08/2023.</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b>	<b>08:00 horas do dia 16/08/2023.</b>
<b>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>09:00 horas do dia 16/08/2023.</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>09:00 horas do dia 16/08/2023.</b>

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material de consumo (papelaria), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Assistência Social responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

“Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.**

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3 estejam sob falência; e

7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.**

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 abrir as propostas de preços;

8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 declarar o vencedor;

8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 elaborar a ata da sessão;

8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

- 8.1.12 convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

**10.7.2 Marca;**

10.7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Lote**.

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).

11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

12.16.1 A empresa declarada arrematante dos itens do certame, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote lacrado de cada item), sem ônus para a SEMAS, no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação

12.16.2 As amostras deverão ser entregues na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro – em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

12.16.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.5 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.

12.16.6 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Secretaria Municipal de Assistência Social. para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

12.16.7 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**

13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis)

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### 13.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

### 13.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**13.13.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

**13.13.2.1** Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

a) balanço patrimonial ao final do período;

b) demonstração do resultado do período de divulgação;

c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### 13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### 13.15 REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

### 13.17 DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. **DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

### 14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal de Compras Públicas.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA**

20.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1 Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21. 10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, a saber:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0010.2011 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 001

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0019.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 069

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0013.2020 – FORTALECER A REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 018

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0012.2013 – MANTER E AMPLIAR A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 014

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 24. DO CONTRATO

24.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

24.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

#### 25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### 26. VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O contrato terá sua vigência no **período de ----- (-----) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

#### 27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

27.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma PARCELADA, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

27.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.

27.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

27.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

## **28. DO REAJUSTE**

28.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

29.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

29.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**A) Anexo I** - Termo de Referência;

**B) Anexo II** - Minuta de Contrato;

**C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial; ;

**D) Anexo IV** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

**E) Anexo V** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

**F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES, 02 de agosto de 2023.

Luciana Mantovaneli Amorim  
Secretária Municipal de Assistência Social.

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº ----/2023  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:**

Aquisição de material de consumo (papeleria), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**02. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando o SUAS- Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos, serviços e benefícios que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje a **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; **RESIDENCIA INCLUSIVA**, dividida em Residência Inclusiva Feminina e Residência Inclusiva Masculina, e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Auxilio Brasil.

2.2 Através de tais equipamentos são atendidos famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

2.3 O **CRAS** – Centro de referência da Assistência Social é a porta de entrada para todo serviço da proteção social básica. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicilio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

2.3.1 Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo, Pontal do Ipiranga, Barro Novo, Brejo Grande, Cananéia, Gravatá, Lagoa da Viúva; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas, Jataipeba, Areal; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba, Palmotal, Bagueira, Chapadão, Sapucaia, São Rafael, Santo Hilário, Humaitá, Japira, Lagoa da Palminha; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V, Planalto, Residencial Gaivotas e Nova Betânia; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima, Alto Rio Quartel, Rio Quartel de Cima, Desengano, Lagoa do Limão, Rio do Norte, Rio do Norte de Cima, Palhal; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Corrego do Farias, Guaxe, Betânia, Movelar, Jocafé e Mobra. Em 2022, registrou-se o montante de 8.696 famílias referenciadas ao PAIF em Linhares.

2.4 Os **Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** são ofertados nos CRAS, e este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, existem 09 (nove) extensões para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV, vinculadas aos CRAS nas seguintes localidades: Bebedouro, Regência (CRAS Bebedouro); Povoação, Aviso (CRAS Aviso); Baixo Quartel, Rio Quartel (CRAS Rio Quartel); Farias, Santa Cruz (CRAS Santa Cruz), Interlagos (CRAS Interlagos), José Rodrigues Maciel (CRAS Conceição). Tais espaços descentralizam as ações do PAIF e do SCFV, objetivando ampliar o serviço para o atendimento ao público em vulnerabilidade social. Em 2022,

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

os números dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS corresponde ao cadastro de 20.886 usuários nos serviços de convivência ofertados no município.

**2.5 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Este serviço é oferecido no **CREAS** hoje localizado no Bairro Interlagos, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade. Em 2022 o CREAS, por meio do PAEFI, realizou 3.844 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro) acompanhamentos.

**2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social**, este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros. Considerando a situação pandêmica vivenciada na atualidade, bem como, suas conseqüências, que devem perdurar por alguns anos, o Observatório do 3º setor estima que o número de pessoas em situação de rua tende a aumentar e essa situação não será diferente no município de Linhares, tendo em vista que apenas no mês de março de 2021, a média de abordagens já superou a média do ano de 2020 que foi de 122 (cento e vinte e dois) abordagens por mês. Em 2022, o Serviço de Abordagem Social é desenvolvido por equipe técnica diferente da equipe do CREAS mas são referenciados a unidade, e a quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês totaliza 4.695 pessoas, com uma média de 391,5.

**2.7 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. No município de Linhares foi criado o NASE – Núcleo de Atendimento Socioeducativo. Este espaço abriga o serviço de LA e PSC e funciona em espaço específico, com equipe técnica que atende o que determina a NOBRH/SUAS. Em 2019 o NASE atendeu 2.462 adolescentes e em 2020, registrou-se o atendimento de 1.784 em cumprimento de medidas sócioeducativa, em virtude da pandemia. Em 2022, Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) corresponde a 530 adolescentes.

**2.8 O Acolhimento provisório e excepcional** é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Linhares oferece o serviço de acolhimento para crianças e ou adolescentes em três unidades, com administração direta do município. O **Lar das Meninas**, para crianças e adolescentes do sexo feminino de 7 a 18 anos; o **Lar dos Meninos** para crianças do sexo masculino na mesma faixa etária; e o **Lar das Crianças**, antigo “Orfanato Raphael Toms” que em Janeiro/2016 passou à execução direta do município, atendendo crianças de 0 a 6 anos de ambos os sexos. Em 2022, foram atendidos 54 (cinquenta e quatro) crianças e adolescentes pelas 03 (três) unidades de acolhimento institucional.

**2.9 Unidade de Acolhimento para População de Rua**, o município oferece um espaço específico para acolhimento deste público, denominado “Casa de Acolhida”. Trata-se de uma unidade institucional semelhante a uma residência com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por dia e estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua, migrante ou pessoas em trânsito. O espaço é alugado e localiza-se no bairro Olaria, próximo ao centro da cidade. Em 2019 a Casa de Acolhida atendeu a 1.036 usuários. Em 2020, a Casa de Acolhida atendeu 913 (novecentos e treze) pessoas. Em 2021, a Casa de Acolhida atendeu 1.029 (hum mil e vinte e nove). Em 2022, a Casa de Acolhida atendeu 1.210 (hum mil e duzentos e dez) pessoas.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

2.10 O **Auxílio Brasil** é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de oitenta e cinco a cento e setenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até oitenta reais por pessoa). O Auxílio Brasil integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Auxílio Brasil. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. O Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e efetuou a atividade de 27.073 famílias inseridas no Cadastro Único; O município conseguiu acompanhar **14.284** beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **83,21%**. O resultado nacional de acompanhamento na saúde foi de 69,78%.

2.11 A **Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva Masculina e a Feminina** – é um equipamento da rede socioassistencial pública que busca assegurar a proteção integral a indivíduos. As UA funcionam 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, e são voltadas para pessoas com necessidades especiais, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária. No ano de 2022 houve um total de 22 (vinte e dois) pessoas com deficiências acolhidas nas Residências Inclusivas, sendo 14 (treze) na Residência Masculina, sendo que 12 (doze) pessoas continuam residentes, e 08 (oito) pessoas na Residência Feminina, permanecendo em 2022 um quantitativo de 07 (sete) residentes.

2.12 O Decreto nº 694, de 14 de Julho de 2017, alterou o Decreto nº 086/16, que dispõe sobre a delimitação territorial geográfica dos **Conselhos Tutelares** no município de Lihares. Neste documento, ficou estabelecido que o Conselho Tutelar Regional I, localizado no Centro da cidade, tem como território de abrangência os seguintes bairros: Alphaville/ Araçá/ Aviso/ Bebedouro/ Centro Colina/ Conjunto Habitacional Mata do Cacau/ Desengano/ Interlagos/ Olaria/ Parque Municipal/ Parque Municipal/ Pontal do Ipiranga/ Povoação/ Regência/ Rio Doce/ Rio Quartel/ São Rafael/ Shell. O Conselho Tutelar Regional II está localizado no Bairro Novo Horizonte e seu território de abrangência compreende os seguintes bairros: Aeroporto/ Boa Vista/ Canivete/ Juparanã/ Farias/ Jardim Laguna/ José Rodrigues Maciel/ Lagoa do Meio/ Lihares V/ Meninos da Terra/ Movelar/ Nossa Senhora da Conceição/ Nova Betânia/ Nova Esperança/ Novo Horizonte/ Palmital/ Planalto/ Santa Cruz/ São José/ Três Barras/ Vila Capixaba. A Rede Privada de Assistência Social é composta por Organizações da Sociedade Civil-OSC (não governamentais) instaladas no município e devidamente inscritas no **Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**. Para o SUAS, tais organizações são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social. Lihares contou em 2022 com 13 (treze) OSC'S em funcionamento, todas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almoxarifado, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque.**

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para acolhimento dos usuários acolhidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

3.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma PARCELADA**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.

3.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

3.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

4.1 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial, juntamente com a especificação técnica dos produtos, a MARCA do objeto ofertado e a garantia dos equipamentos.

4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### **5. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

##### **5.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1.1 A empresa declarada arrematante dos itens do certame, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote lacrado de cada item), sem ônus para a SEMAS, no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

5.1.1.1. As amostras deverão ser entregues na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro – em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

5.1.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

5.1.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Lihares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

5.1.4 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.

5.1.5 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

5.1.6 - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS **ITENS** ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes da execução do referido de contrato correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.082.4410.172.401 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: 2661 – Ficha: 018.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.082.4410.172.402 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: 2661 – Ficha: 014.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

22.01.082.4410.172.400 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA  
3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS: 1660 – Ficha: 001

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
22.01.082.4410.172.397 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS: 1661 – Ficha: 069.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser nomeado por Portaria Interna, terá a função de Fiscal e Gestor do Contrato oriundo desta licitação.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

9.1 O Critério de julgamento será por LOTE.

**10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Linhares/ES, 03 de maio de 2023.

**Luciana Mantovaneli Amorim**  
Secretária Municipal de Assistência Social

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR COM CORES SORTIDAS. Apontador de lápis com depósito; lamina de aço temperado com maior durabilidade. Cores Variadas.	UND	1000	4,09	R\$ 4.090,00
2	BORRACHA BRANCA MEDINDO 44 X 20 X 11 MM COM CAPA PROTETORA Borracha branca e macia com capa protetora ergonômica em plástico vinil, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira ou qualquer graduação de grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 44X 20 X 11 mm.	UND	500	3,96	R\$ 1.980,00
3	BORRACHA BRANCA QUADRADA Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo a composição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. Possui formato diferenciado, triangular, o que contribui para correções mais precisas	UND	500	4,19	R\$ 2.095,00
4	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo sua composição: borracha natural e estireno butadieno. Deve vir acondicionada em potes com 50 unidades.	UND	200	13,36	R\$ 2.672,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrão ISO. corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	2000	1,5	R\$ 3.000,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR PRETA Caneta esferográfica na cor preta, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	2000	1,5	R\$ 3.000,00
7	PASTA COM ABA ELASTICA FINA TRANSPARENTE	UND	1.000	3,65	R\$ 3.650,00
8	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO DE 36,1 X 24,0 CM PLASTIFICADA Pasta suspensa, em cartão marmorizado (620 a 690g/m²), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico de alta durabilidade e resistência, lado externo liso, com trilhos para engate em armário escaninho, Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto.	UND	1000	4,52	R\$ 4.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
-----------	----------------

<b>9</b>	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45MFita larga para empacotamento, transparente.Dimensões: 45mm (L) x 45m (C)	RL	500	5,98	R\$ 2.990,00
<b>10</b>	FITA ADESIVA TIPO CREPE DE 50 MM X 50 Mpapel crepe tratado de gramatura 35 g/m², adesivo à base de resina eborracha, alto poder de adesão, primeira qualidade, prazo de validade impressa na arruela e de pelo menos 01 (um) ano na data da entrega	UND	1000	14,2	R\$ 14.200,00
<b>11</b>	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M² COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA.Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M² na cor BRANCO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	2000	29,18	R\$ 58.360,00
<b>12</b>	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR AZULPincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor azul.	UND	720	5,16	R\$ 3.715,20
<b>13</b>	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR PRETOPincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na corpreta.	UND	700	5,14	R\$ 3.598,00
<b>14</b>	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR VERMELHOPincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na corvermelha.	UND	1200	5,14	R\$ 6.168,00
<b>15</b>	TEMPERA GUAXE 15 ML COM 12 CORESA Tempera Guache é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em 12 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Produto não indicado para uso na pele; Cores branco, amarelo pele, amarelo ouro , amarelo ocre,laranja, vermelho vivo, rosa, magenta,azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom, preto. Composição: Resina, água, pigmentoso, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: 1 caixa com 12 frascosde 15 ml cada.	CX	400	9,4	R\$ 3.760,00
<b>16</b>	CANETA PERMANENTE PARA CD DE 1.0MM NA COR PRETACaneta permanente com ponta em poliéster e tinta à base de álcool de rápida secagem para utilização em CD, plásticos, vinil.	UND	120	4,54	R\$ 544,80
<b>17</b>	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 PALITOS ANTI ALERGICOSformato triangular, caixa com 12	CX	300	8,6	R\$ 2.580,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

	cores atoxicos,cores vivas eintensas, resistente a quedas, data de fabricaçao e validade impressas				
18	MASSA DE MODELAR COM 12 CORESMassa de modelar à base de cera, com 12 cores, macia, não endurece em contato com o ar, data de fabricação e validade impressas, prazo de validade de no mínimo dois anos a partir da data da entrega,selo do Inmetro, atóxico, cores vivas, composição: ceras, pigmentos e cargas inertes.	CX	400	6,8	R\$ 2.720,00
19	PILHA ALCALINA AAA TAMANHO PALITO EMBALAGEM COM 02 UNIDADESPILHA ALCALINA AAA tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, embalagem com 02 unid.	CTL	200	4,23	R\$ 846,00
20	TESOURA RETA EM ACO INOX DE 21 CMMaterial: Aço; Técnica: Picotar; Ponta: Reta; medida Da Tesoura: 21,6x7,5cm; Área De Corte: 8cm.	UND	300	18,72	R\$ 5.616,00
21	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELACaneta marca texto, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 /4 mm para marcar, com prazo de vencimento mínimo de dois anos na data da entrega, produto de fabricação nacional.Cores: amarelo.	UND	960	3,46	R\$ 3.321,60
22	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZULCANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR AZUL	UND	960	3,41	R\$ 3.273,60
23	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA TRACO FINO 1MM E GROSSO 4MM NA COR ROSACANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR ROSA	UND	960	3,28	R\$ 3.148,80
24	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDECANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR VERDE	UND	720	3,46	R\$ 2.491,20
25	CLIQUE GALVANIZADO Nº 03 COM 100 UND	CX	1.000	3,96	R\$ 3.960,00
26	CLIQUE GALVANIZADO Nº 04 COM 100 UNDClips nº 4, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, de alta resistência, em caixa com 100 unidades	CX	900	3,7	R\$ 3.330,00
27	CLIQUE GALVANIZADO Nº 08 COM 25 UNIDADESProduzido em aço galvanizado, resistente a oxidação. Qualidade superior.Flexível e resistente (não quebra fácil).Sem rebarbas. Embalado hermeticamente. Alta durabilidade. CONTENDO 25 UNIDADES.	CX	1000	4,23	R\$ 4.230,00
28	ESTILETE EM ACO TIPO ESCOLAR TAMANHO GRANDEEstilete multiuso para escritórios e escolas de 18mm (grande), lâminaresistente, siatema de trava, corpo acrílico.	UND	300	4,06	R\$ 1.218,00
29	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAMATURA 100GR TAMANHO 229 X 324 NA COR AMARELA	UND	3000	0,78	R\$ 2.340,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

30	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS DE 11,5 CM 26/6 MM COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS Grampeador pequeno, capacidade para grampear 20 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) utilizando grampos 26/6. Dimensão: Comp. 110mm / Larg. 35mm / Alt. 55mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico com pintura eletrostática de alta resistência, de excelente durabilidade, indicado para uso em escritório e doméstico. Embalagem com identificação do produto, bem como marcado fabricante e certificado de Segurança do INMETRO.	UND	300	27,5	R\$ 8.250,00
31	LIVRO DE PONTO DE 215 X 315 MM CONTENDO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS. Livro de ponto contendo local para 04 assinaturas, com capa e contracapa de papelão 700 grs; revestido em papel de 90 grs, Plastificado; Folhas internas de Papel Off-set 63 grs; Formato aproximado: 215 mm x 315 mm com 100 folhas numeradas.	UND	100	27,74	R\$ 2.774,00
32	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE COM 48 FOLHAS.	UND	500	10,1	R\$ 5.050,00
33	FIO DE NYLON MEDINDO 0,30 X 1,00 M.	RL	500	7,97	R\$ 3.985,00
34	BALAO DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balao de soprar nº 07. Cores variadas.	PCT	5000	11,55	R\$ 57.750,00
35	BALAO DE SOPRAR Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balao de soprar nº 09. Cores variadas.	PCT	2000	13,89	R\$ 27.780,00
36	COLA QUENTE TIPO GROSSA EM BASTAO COM PACOTE DE 01 KG. BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11 MM, 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO UNIVERSAL; DE ALTA QUALIDADE, COM PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	KG	500	66,58	R\$ 33.290,00
37	PEN DRIVE DE 32 GB COM CONEXAO USB 2.0 Com capacidade de armazenamento de 32 GB, velocidade de transferência de dados de no mínimo 15 MB/s, conexão USB 2.0, Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, MAC OS 10+; Linux; dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P: 12,5 x 7,5x 1,5 cm; peso aproximado do produto (kg): 50 g; garantia: 24 meses.	UND	300	43,85	R\$ 13.155,00
38	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR AMARELO. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor AMARELO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com	PCT	150	33,75	R\$ 5.062,50

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

	10 pacotes cada.				
39	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 120 GR/M <sup>2</sup> na cor branca	UND	150	33,75	R\$ 5.062,50
40	PAPEL A4 DE 21,6 X 33,0 CM COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> COM 100 FOLHAS NA COR ROSA Papel ofício colorido A4, na cor ROSA, 40g. De ótima qualidade. Pacotes com 100 folhas. Possui tamanho Ofício 2, ou seja, 216 x 330 milímetros ou 21 x 33 centímetros, gramatura desse papel é de 75g/m <sup>2</sup> .	PCT	150	33,75	R\$ 5.062,50
41	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS COLORIDO MEDINDO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 FOLHAS cada pacote, medidas mínimas 38x50 mm, colorido, contendo 04 bloco na embalagem	BL	200	5,03	R\$ 1.006,00
42	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS COLORIDO MEDINDO 72 X 102MM COM 100 FOLHAS Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76 x 102 mm, colorido, contendo 01 bloco na embalagem.	BL	200	4,23	R\$ 846,00
43	PAPEL VERGE DE 180 GRAMAS M <sup>2</sup> DE 21 X 29,7 CM NA COR BRANCA	FL	1000	8,55	R\$ 8.550,00
44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR PRETA Pincel marcador para quadro branco na cor preta, produto de alta qualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura à distância, tampa na cor da tinta. Não recarregável. Tinta especial, Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm, Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. data de fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	UND	360	9,13	R\$ 3.286,80
45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE PONTA CONICA DE 2,0 A 8,0 MM NA COR AZUL Pincel marcador para quadro branco, produto de alta qualidade ptampana cor da tinta. Não recarregável Tinta especial, Ponta de 2,0 A 8,0mm Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. data de fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	UND	360	9,14	R\$ 3.290,40
46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR VERMELHA Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, produto de alta qualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura à distância, tampa na cor da tinta. Não recarregável Tinta especial, Ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Composição: solventes, pigmentos, aditivos e	UND	360	9,14	R\$ 3.290,40

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

	resinas. data defabricação e validade, validademínima de dois anos a partir da data de entrega.				
47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR VERDEPincel marcador para quadro branco na cor VERDE, produto de altaqualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura àdistância, tampa na cor da tinta.Não recarregável Tinta especial,Ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Composição:solventes, pigmentos, aditivos e resinas. data defabricação e validade, validademínima de dois anos a partir da data de entrega.	UND	360	8,94	R\$ 3.218,40
48	BARBANTE DE ALGODAO CRU Nº 10 COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4/10 MEDINDO NO MINIMO 366 METROSBarbante cru nº 10, composição: 100% algodão, medindo no mínimo366 metros, espessura aproximada de 4/10.	RL	100	13,17	R\$ 1.317,00
49	CADERNO BROCHURA PAPEL 56G/M² DE 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS NA COR VERMELHOCaderno capa dura brochura de 200x275 mm com 96 fls vermelho - Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor vermelha; folhas brancas, pautadas, gramatura 56g/m2. Dimensões aprox.: 200mm x275mm.	UND	500	12,8	R\$ 6.400,00
50	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADESGrampo 26/6, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidanterevestido, capacidade para grampear até 20 folhas, embalagem super resistente com5.000 grampos cada.	CX	100	9,6	R\$ 960,00
51	MOCHILA ESCOLAR EM POLIESTER COM FECHAMENTO EM ZIPER E TRES BOLSOS COM DIMENSOES DE 40 X 30 X 15 CMMochila escolar, em poliéster, alças reguláveis e acolchoadas,fechamento em zíper , com dois bolsos laterais e um bolso externo einterior forrado. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 40x30x15 cm	UND	30	95,99	R\$ 2.879,70
52	MOCHILA ESCOLAR RODINHA INFANTIL FEMININA ESTAMPADA CONFECCIONADA EM POLIESTERMochila Escolar Rodinha Infantil Feminina estampada, em poliéster, alças reguláveis e acolchoadas, fechamento em zíper, com dois bolsos laterais e um bolso externo e interior forrado. Dimensõesaproximadas da embalagem (AxLxC) 42x32x15 cm	UND	30	133,17	R\$ 3.995,10
53	MOCHILA ESCOLAR RODINHA INFANTIL MASCULINA ESTAMPADA CONFECCIONADA EM POLIESTERMochila Escolar Rodinha Infantil Masculina estampada, em poliéster, alças reguláveis e acolchoadas, fechamento em zíper, com dois bolsos	UND	30	133,17	R\$ 3.995,10

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

	laterais e um bolso externo e interior forrado. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 42x32x15 cm				
<b>54</b>	MOCHILA EM LONA EMBORRACHADA COM 4 COMPARTIMENTOS NO TAMANHO 37 X 30 X 25CM Mochila produzida em lona emborrachada, Resistência à água, permitindo que seu interior fique seco por mais tempo mesmo após respingos de água! Alças longas, confortáveis e super-resistentes. Mochila emborrachada de alta durabilidade, resistência e impermeável. Possuir 4 compartimentos de zíper reforçados, alças longas, confortáveis e resistentes. DIMENSÕES: (altura x largura x profundidade) 37 x 30 x 25 cm. CAPACIDADE: 28lts	UND	120	212,4	R\$ 25.488,00
<b>PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM</b>					
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AMARELA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AZUL CLARO. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AZUL ESCURO. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR BRANCA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR LARANJA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
<b>55</b>	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR PRETA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

	fabricação.				
55	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR ROSA PINK.Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
55	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR ROSA.Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
55	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERDE BANDEIRA.Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
55	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERDE CLARO.Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
55	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERMELHA.Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	200	0,64	R\$ 128,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 55</b>	<b>R\$ 1.408,00</b>
<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b>					
56	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM NA COR AMARELA	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM NA COR LARANJA	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM NA COR PRETA	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM NA COR ROSA	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM NA COR VERMELHA	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	UND	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL CLARO.Cartolina de gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, medindo 50 x 66 cm.	FL	200	1,65	R\$ 330,00
56	CARTOLINA DUPLA FACE DE GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66CM NA COR VERDE.	FL	200	1,65	R\$ 330,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

56	CARTOLINA DUPLA FACE DE GRAMATURA DE 180G/M² DE 48 X 66 CM NA COR AZUL ESCURO	FL	200	1,65	R\$ 330,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 56			R\$ 2.970,00
<b>ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER</b>					
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDEfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR DOURADOfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor dourado	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR MARROMfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor marrom	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHOfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelho	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETOfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preto	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZULfolha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRATA	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
57	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSA	UND	200	7,87	R\$ 1.574,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 57			R\$ 12.592,00
<b>ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO</b>					
58	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO COM ANIMAIS MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
58	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO COM ESTRELAS MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
58	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
58	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO DE GIRAFA MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CMfolha eva emborrachada estampada de girafa, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
58	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO DE ZEBRA MEDINDO 0,2 X 60CM X	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
-----------	----------------

	40CMfolha eva emborrachada estampada de zebra, medindo 2 x 600 x 400 mm				
<b>58</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO DE ONÇA MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CMfolha eva emborrachada estampada de onça, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
<b>58</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO DE CORAÇÃO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CMfolha eva emborrachada estampada de coração, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
<b>58</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO COM BOLINHAS MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CMfolha eva emborrachada estampada de bolinhas, medindo 2 x 600 x400 mm	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
<b>58</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO COM FLORES MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CMfolha eva emborrachada estampada de flores, medindo 2 x 600 x 400mm	UND	500	8,05	R\$ 4.025,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 58</b>					<b>R\$ 36.225,00</b>
<b>ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM - CORES</b>					
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AMARELafolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor amarela.	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZULfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul.	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL CLAROfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul claro	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL ESCUROfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azulescuro.	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR BRANCOfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor branca	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR CINZAETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR CINZAFolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor cinza	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>59</b>	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR LARANJAFolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor laranja.	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
-----------	----------------

59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR MARROMfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor marrom	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETOfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preta	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSAfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor rosa	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDEfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE CLAROfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verdeclaro	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE ESCUROfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verdeescuro.	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHOfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelha	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
59	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR DA PELEfolha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor da pele	UND	500	3,87	R\$ 1.935,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 59</b>					<b>R\$ 29.025,00</b>
<b>ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM</b>					
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETOfolha eva emborrachada felpuda na cor preta, medindo 2 x 600 x 400mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSA CLAROfolha eva emborrachada felpuda na cor rosa claro, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSA CHICLETEfolha eva emborrachada felpuda na cor rosa chiclete, medindo 2 x 600x 400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHOfolha eva emborrachada felpuda na cor vermelha, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR LARANJAfolha eva emborrachada felpuda na cor laranja, medindo 2 x 600 x 400mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AMARELOfolha eva emborrachada felpuda na cor amarela, medindo 2 x 600 x400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE ESCUROfolha eva emborrachada felpuda na cor verde escuro, medindo 2 x600 x 400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZULfolha eva emborrachada felpuda na cor azul, medindo 2 x 600 x 400mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL ESCUROfolha eva emborrachada felpuda na cor azul escuro, medindo 2 x 600x 400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR MARROMfolha eva emborrachada felpuda na cor marrom, medindo 2 x 600 x400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR COR DE PELEfolha eva emborrachada felpuda na cor de pele, medindo 2 x 600 x400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR BRANCOfolha eva emborrachada felpuda na cor branca, medindo 2 x 600 x400 mm	UND	200	9,4	R\$ 1.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 60</b>					<b>R\$ 22.560,00</b>
<b>TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS</b>					
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR PRETATNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor preta.	M	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR VERDE TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor verde. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor verde.	M	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR VERMELHA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor vermelha. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor vermelha.	M	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR AMARELO Tecido não tecido	UND	200	3,61	R\$ 722,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

	100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor amarelo				
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR AZUL ESCURO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor azul escuro	UND	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR AZUL CLARO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor azul claro	UND	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR BRANCO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor branco	UND	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR LARANJA Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor laranja	UND	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR MARROM Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor marrom	UND	200	3,61	R\$ 722,00
61	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR ROSA Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor rosa	UND	200	3,61	R\$ 722,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 61			R\$ 7.220,00
<b>TNT ESTAMPADO ARTE</b>					
62	TNT ESTAMPADO ARTE FLOR 100% POLIPROPILENO DE 1,40 DE LARGURA TNT COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPADO DE FLOR 100% em polipropileno, de 1,40m de largura	M	400	6,18	R\$ 2.472,00
62	TNT ESTAMPADO ARTE XADREZ PRETO E BRANCO 100% POLIPROPILENO DE 1,40 DE LARGURA TNT COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPADO DE XADREZ PRETO E BRANCO 100% em polipropileno, de 1,40m de largura	M	400	6,18	R\$ 2.472,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 62			R\$ 4.944,00

**Valor Total: 510.106,60**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº ----/2023**

**ANEXO II**

**(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2023**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO FMAS Nº ----/2023, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008287/2023.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à----- ---, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) ----- --, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico FMAS Nº -----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no processo nº 008287/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo (papeleria), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico FMAS Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 008287/2023**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contido na Licitação Pregão Eletrônico FMAS Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obrigam-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 3.3 Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 3.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 3.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 3.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 3.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 3.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
3. 10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 3.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência,

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

#### **CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Srº. Manoel Francisco Piol**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.**

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, a saber:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0010.2011 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 001

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0019.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 069

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0013.2020 – FORTALECER A REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 018

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.0012.2013 – MANTER E AMPLIAR A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 014

RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

8.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma PARCELADA, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.

8.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

8.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023**

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

8.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

10.2.. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE LINHARES - ES**

-----  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - -----

2 - -----

**Pregão Eletrônico FMAS nº 026/2023  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830  
E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº ----/2023**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>							

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° ----/2023**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMAS n° /2023, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar n° 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° ----/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de \_\_\_\_\_ de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° ----/2023**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de \_\_\_\_\_ de 2023

(REPRESENTANTE LEGAL)